

**Ballet** - A Secretaria Municipal de Educação (SME), informa que estão abertas as inscrições para o Projeto Ballet Educação.

As vagas são para os alunos nascidos entre 1996 e 1998, que dominem noções básicas de balé clássico (barra e centro).

A inscrição deve ser realizada pelo responsável nesta segunda, 31, e nos dias 02 e 04 de abril, de 08h às 09h e das 15h às 16h, no Teatro Gacemss, onde a prova prática será realizada no dia 05/04 às 08 horas.



**Oficina** - A Secretaria Municipal de Educação (SME) promove, de 02 a 04 de abril, a oficina "Culturas, Imagens e Observação: Um mundo para ler", voltada para professores do 1º Segmento (3º ao 5º ano).

As inscrições podem ser feitas pelo telefone 3356-7000, com a equipe do Ensino Fundamental/Anos Iniciais, da SME.

No dia da oficina, os participantes deverão levar uma foto de família, para ser trabalhada junto ao tema.

A oficina é facultativa e o número de vagas é limitado (30). Todas serão realizadas no Auditório da SME.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 794

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

03 DE ABRIL DE 2008

## Festa marca a inauguração da escola mais moderna de Volta Redonda



A nova escola foi inaugurada dia 29, com grande festa

Volta Redonda ganhou no sábado, 29, uma nova escola, considerada um dos projetos mais modernos pre vistos para a área de Educação do município. O Centro Municipal Integrado de Educação Prof. Wladir de S. Telles, no Conjunto Habitacional Vila Rica foi inaugurado pelo prefeito e pela secretaria de Estado de Educação, com uma grande festa, reunindo mais de cinco mil pessoas. A cerimônia contou também com a presença da secretaria de educação, de deputados federal e estadual, do presidente da associação de moradores, além de diversos secretários municipais, vereadores e líderes comunitários.

A filha do homenageado com o nome da escola, Denise Telles, agradeceu ao prefeito, por fazer esta homenagem a seu pai. "Nossa família fica muito feliz, com a lembrança. Meu pai sempre foi um lutador pela educação de Volta Redonda. E o nome dele nesta importante escola nos deixa muito orgulhosos", disse, lembrando que Wladir Telles, foi professor de escolas públicas e particulares e criou o Instituto de Cultura Técnica, ICT.

A secretaria de educação, frisou que a escola tem a capacidade para acolher cerca de 1,5 mil alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental. "Com investimentos importantes como estes na educação nós cons-

truiremos uma sociedade mais justa", disse a secretária, dando detalhes da escola. "Esta Unidade possui 21 salas de aula, além de uma sala multiuso, anfiteatro, biblioteca, laboratórios de ciência e informática, pátio coberto, quadra poliesportiva e um espaço para aulas ao ar livre e para produção de hortas", destacou. O projeto da escola foi elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU) de Volta Redonda.

A secretaria de Estado de Educação, disse que ficava honrada em participar de uma inauguração tão importante para a área de educação da cidade e parabenizou o prefeito por ter feito este investimento. "Me deixa muito orgulhosa saber que melhorar a qualidade do ensino em Volta Redonda é uma das prioridades do prefeito. Conheço o trabalho de Volta Redonda com a educação e sei que ele é destaque entre os 92 municípios do Estado", disse, acrescentando que "a escola que tem um padrão de alto nível vai oferecer um serviço de qualidade para a comunidade escolar", afirmou.

O prefeito Gothardo frisou que a instituição, que custou R\$ 2,28 milhões, contará com metodologia adequada e acessibilidade para portadores de necessidades especiais, e que um exemplo disso, é a inclusão de sinalização visual para portadores de necessidades auditivas. "Esta escola é completa e foi pensada nos mínimos detalhes. O Wladir Telles, é a mais moderna escola pública do estado e a maior construída no nosso governo", disse Gothardo, frisando que a prefeitura já reformou mais de 70 % das escolas municipais. Ainda na cerimônia, o prefeito Gothardo apresentou os novos uniformes da Rede Municipal, através de um desfile dos alunos.

Dentro da escola, o prefeito Gothardo leu o decreto que dava o nome de Marlon Henrique Milheiro de Souza, a sala de cuidados especiais para portadores de necessidades especiais. "O Marlon, uma criança especial, praticava judô, fazia aula de canto e informática nas Oficinas Abrigadas da Smac, e nossa homenagem é muito justa", disse Gothardo, ladeado pelos pais do jovem falecido há 3 anos, Carmem e Marco Aurélio.

No encerramento da festa, aconteceu show de música popular Brasileira com a dupla Carlinhos Midnight e Hamilton e uma partida de Badminton, esporte que está sendo implantado na rede municipal de ensino de Volta Redonda. O Centro Integrado de Educação Wladir de Souza Telles, que fica na Rua 35-A, começa a funcionar nesta segunda-feira, 31 de março.

## Suser inicia campanha 'Bebida e Direção: uma mistura que não dá gole'

Uma equipe de dez agentes da Suser – Superintendência de Serviços Rodoviários iniciou na noite da segunda-feira, 31, a campanha 'Bebida e Direção: uma mistura que não dá gole'. Voltada para os jovens, de 18 a 29 anos, já que eles estão envolvidos em 60% dos casos de acidentes de trânsito, a campanha alerta sobre o perigo da mistura álcool e direção.

Na segunda-feira, os agentes estiveram no UniFOA, em Três Poços, das 17 às 20 horas, entregando panfletos educativos que aconselham a passar a direção para outra pessoa após a ingestão de bebida alcoólica.

Entre os tópicos do panfleto elaborado pela Suser estão informações como: um décimo de todos os acidentes com vítimas resultam de dirigir com excesso de álcool no sangue; um terço dos motoristas e motociclistas mortos têm níveis de álcool acima do limite legal; dois terços dos motoristas e passageiros mortos nas madrugadas de sextas-feiras têm níveis de álcool no sangue acima do limite legal; mais de mil pessoas morrem, todo ano, vítimas de acidentes causados pelo problema.

**CALENDÁRIO** – A campanha terá duração de quinze dias e começa pelas universidades. Na terça-feira, 01 de abril, os agentes estiveram no UGB – Centro Universitário Geraldo Di Biasi, antiga Ferp, no Aterrado, das 17 às 20 horas; e na quarta o endereço da equipe foi o UBM – Centro Universitário de Barra Mansa, Campus Cícuta, no mesmo horário. Na quinta, eles começam a atuar nos bares da cidade, estarão na Vila Santa Cecília, das 17 às 22 horas. Na sexta, atuarão nos bares do Aterrado e da Colina, no mesmo horário. A partir da próxima quinta-feira, 10 de abril, os agentes estarão na Festa do Peão Boiadeiro, que acontece até domingo.

<b>Gothardo Lopes Netto</b>
Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b>
Vice-Prefeito
<b>José Luiz Fagundes da Costa</b>
Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretário Municipal de Administração
<b>José Iran Peixoto Junior</b>
Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b>
Secretário Municipal de Fazenda
<b>Giselle Confort Bandeira</b>
Secretaria Municipal de Saúde
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b>
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Almir de Souza Rodrigues</b>
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Raful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b>
Secretaria Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b>
Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b>
Secretário Municipal de Obras
<b>José Luiz Sales</b>
Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b>
Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jeronimo Pereira dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Affonso José Soares Filho</b>
Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chiccarino de Carvalho</b>
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
<b>Claro Mariano de Lima Filho</b>
Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b>
Presidente da FEFRE
<b>João Streva Filho</b>
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b>
Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Maria Teresa Homem da Costa</b>
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Marco Antônio dos Reis</b>
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
<b>Paulo Cesar de Souza</b>
Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Vanessa Tavares Outeiro</b>
Assessora de Comunicação Social
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b>
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete  
do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.405**

**EMENTA:** Concede reajuste salarial e abono aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica antecipada, excepcionalmente, no exercício de 2008, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos, determinada pela Lei Municipal nº 4.180, pra o dia 1º de março de 2008.

**Artigo 2º** - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2008, reajuste de 5% (cinco por cento), incidente sobre os valores dos Vencimentos e Salários, dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**§ 1º** - O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimentos e Salários, utilizada para pagamento no mês de março de 2008.

**§ 2º** - O reajuste de que trata este artigo incidirá sobre o salário base dos servidores **ativos** no dia 02/03 de março de 2008.

**Artigo 3º** - Será concedido, no mês de março de 2008, 1 (um) abono salarial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Volta Redonda, em exercício de suas funções até a data de 29 de fevereiro de 2008.

**Parágrafo Único** - O pagamento do abono ora concedido será pago inclusive aos inativos e pensionistas e de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.969**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), visando atender despesas com os Programas de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde do Trabalho) – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Fixo – Material de Consumo, Material Médico e Equipamen-

tos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do TFVS (Vig. Sanitária) – Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

Funcional	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.004	44905200.20	850.160	R\$ 130.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 800.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903002.20	850.310	R\$ 700.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	44905200.20	850.350	R\$ 100.000,00
8.50.10.304.0266.2.005	44905200.20	850.520	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.820.000,00</b>

**Art.2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 1.820.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.971**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Conservação, Melhoria e Aprimoramento do Sistema Viário Municipal – Obra de Instalações Móveis e Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

**Art.2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM e Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 3.000.000,00
8.06.12.122.0237.2.025	33903200.23	806.205	R\$ 500.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.973**

Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e estabelece o calendário de pagamento para 2008.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.402, de 24 de março de 2008;

CONSIDERANDO que sua aplicabilidade requer normas

e prazos quanto ao desconto e datas de pagamento,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica assegurado, para o ano de 2008, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em Cota Única.

**§ 1º** - O pagamento em Cota Única se dará até o dia 30 de abril de 2008.

**Artigo 2º** - Quando parcelado, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2008 em até 6 (seis) parcelas.

**§ 1º** - O pagamento da 1ª parcela terá seu início em 30 de abril de 2008 e os demais, nos meses subsequentes.

**§ 2º** - As demais parcelas, até a 6ª, terão seus vencimentos fixados no último dia útil do respectivo mês conforme cronograma anexo.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/08.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO AO DECRETO Nº 10.973 CRONOGRAMA PARA O IPTU/2008

Vencimento das demais cotas:


#### DECRETO Nº 10.974

Cria Centro Municipal Integrado de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Fica criada, a contar de 03 de março de 2008, o Centro Municipal Integrado de Educação, localizado à Rua 35-A, s/nº, no Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro Casa de Pedra, para ministrar ensino de educação Infantil e das séries iniciais Ensino Fundamental.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias à implementação do que dispõe este Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2008.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.975

Denomina de Prof. Wladir de Souza Telles o Centro Municipal Integrado de Educação do Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros e de seus municípios;

**CONSIDERANDO** que o cidadão, Prof. Wladir de Souza Telles, nascido no ano de 1927, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, chegou à nossa cidade - então Distrito de Barra Mansa - no ano de 1940, adotou a mesma em seu coração, tornando-se um dos seus emancipadores e, também, um dos seus mais brilhantes cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o referido cidadão, apesar de enfrentar muitas dificuldades, estudou no Rio de Janeiro onde conquistou importantes diplomas. Como professor contribuiu para melhorar o nível cultural de nossos municípios;

**CONSIDERANDO** que o Prof. Wladir de Souza Telles, utilizando os conhecimentos obtidos como Bacharel em Química e no exercício da profissão de Químico Laboratorista, teve o seu trabalho reconhecido internacionalmente pela comunidade científica pela descoberta e divulgação da famosa "Lei dos Coeficientes", largamente utilizada nos cálculos de formulação de compostos químicos;

**CONSIDERANDO** que o referido cidadão contribuiu de forma decisiva para melhorar a educação em nosso Município, quer como qualificado professor da Rede Pública e Particular, quer como empresário, criador do Instituto de Cultura Técnica de Volta Redonda e, posteriormente, da Faculdade Sul Fluminense;

**CONSIDERANDO** que o referido cidadão deu importante contribuição, como homem público, ao dirigir a antiga Inspeção de Ensino Estadual, com grande dinamismo e eficiência e, também, no comando da Secretaria de Cultura de Volta Redonda, onde desenvolveu um importante trabalho em prol da cultura do Município;

**CONSIDERANDO** que méritos não faltaram ao Prof. Wladir de Souza Telles para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **PROF. WLAIR DE SOUZA TELLES** o Centro Municipal Integrado de Educação do Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro Casa de Pedra, no Município;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.506 de 13 de janeiro/2006.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Cota 5 / 29/08/2008

Prefeito Municipal 30/09/2008

31/10/2008

**DECRETO Nº 10.976** 30/12/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

#### D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender despesas com a Inclusão da Fonte 92 – Governo Federal, no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.27.813.0007.2.090	44905100.92	-----	R\$ 800.000,00

**Art.2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 800.000,00

**Art.3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.975

Denomina de Prof. Wladir de Souza Telles o Centro Municipal Integrado de Educação do Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro Casa de Pedra.

#### DECRETO Nº 10.977

Denomina de Marlon Henrique Milheiro de Souza a sala multiuso do Centro Integrado de Educação Profº Wladir de Souza Telles, localizado no Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município precisa perpetuar a memória de pessoas queridas e de todos aqueles que com o seu carisma contribuíram para o desenvolvimento humano de sua comunidade;

**CONSIDERANDO** que o cidadão Marlon Henrique Milheiro de Souza, nascido nesta cidade em 08/11/1988 e falecido em 10/07/2005, residente no Conjunto Habitacional Vila Rica, também conhecido como "Mano", conquistou às pessoas que usufruiram de seu convívio e permanece vivo na memória da comunidade;

**CONSIDERANDO** que o cidadão Marlon Henrique Milheiro de Souza, nos poucos anos em que viveu, desenvolveu um corpo de homem e um coração de criança de forma a demonstrar intenso amor pela vida, pelo estudo, pela música e pelo esporte, ludibriando os distúrbios neurológicos e as limitações que o pertencia;

**CONSIDERANDO** que o referido jovem foi estudante da Escola Municipal João Haasis, no bairro Eucalipto, local onde nasceu e lá já demonstrava sua vocação para a música, e também aluno da Classe Especial da Escola Municipal Professor Maria Rosa Rodrigues, no bairro Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que em toda sua vida foi participativo, sendo convidado pelo então Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto e pelo Deputado Federal Deley para cursar aulas de canto na escola de música do Colégio Batista Americano, após sua apresentação na solenidade de abertura da Olimpíada de 2004;

**CONSIDERANDO** que o jovem "Mano" fez de suas limitações alvos para suas superações, tornando-se muito especial para a sua comunidade, e ainda, que méritos não faltaram ao Marlon Henrique Milheiro de Souza para merecer uma homenagem cívica.

30/07/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

30/12/2008

de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM e Reforma de Centros Comunitários – Obras e Instalações, na SMAC, a saber:

**Art.3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	PARCELA	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBV – Agente Jovem – Bolsa	2.340,00	fevereiro/08	20/03/2008	0262-3	47700-1

Volta Redonda, 28 de março de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PETI – Jornada	2.860,00	25/03/2008	0262-3	47699-4

Volta Redonda, 28 de março de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 107/2008 – DISPENSAR**, a contar de 01/02/2008, **SOLANGE MARIA CAETANO** - Matrícula: 171719, da função de Diretora da E. M. Maria José Campos Costa, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 108/2008 – DESIGNAR**, a contar de 01/02/2008, a professora **ADRIANA COALHO FERREIRA** - Matrícula: 181226, para exercer a função de Diretora da E. M. Maria José Campos Costa, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 109/2008 – DISPENSAR**, a contar de 01/02/2008, a professora **MARINA GOMES DE SOUZA** - Matrícula: 180068, da função de Diretora da E. M. Profº. Domingos Maia, Símbolo CAI-09 – Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 110/2008 – DESIGNAR**, a contar de 01/02/2008, a professora **MAGALY SIQUEIRA DA SILVA** - Matrícula: 217069, para exercer a função de Diretora da E. M. Profº. Domingos Maia, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 – Secretaria Municipal de Educação.

Municipal de Educação.

**Portaria N°: 111/2008 – DISPENSAR**, a contar de 02/01/2008, a professora **CRISTINA DAFLON VIEIRA** - Matrícula: 181722, da função de Diretora da E. M. Profº. Marizinha Félix Teixeira de Lima, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 112/2008 – DESIGNAR**, a contar de 02/01/2008, o professor **ALEX SANDER DA CUNHA** - Matrícula: 181609, para exercer a função de Diretor da E. M. Profº. Marizinha Félix Teixeira de Lima, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 120/2008 – EXONERAR**, a contar de 01/03/2008, **ROBERTO JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA** - Matrícula: 274003, do cargo em comissão de Assistente III, do Departamento Geral Administrativo, Símbolo DAS-06 – Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 01/03/2008, **ROBERTO JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA** - Matrícula: 274003, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08 – Secretaria Municipal de Fazenda.

**Portaria N°: 121/2008 – EXONERAR**, a contar de 01/03/2008, **GABRIELA BORGES PEREIRA** - Matrícula: 273961, do cargo em comissão de Assistente III, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-08 – Secretaria Municipal de Governo. NOMEAR, a contar de 01/03/2008, **GABRIELA BORGES PEREIRA** - Matrícula: 273961, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Hospital Municipal Munir Raffil, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A - Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 124/2008 – NOMEAR**, a contar de 03/03/2008, **CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO** - Matrícula: 296120, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Hospital Municipal Munir Raffil, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A - Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 125/2008 – EXONERAR**, a contar de 19/03/2008, **MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA** - Matrícula: 275441, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-10A – Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 19/03/2008, **ENI DE MORAES PEREIRA** - Matrícula: 296228, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A – Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 126/2008 – DISPENSAR**, a contar de 01/03/2008, **MARINEY DE SANT'ANNA ABREU SILVA** - Matrícula: 200972, da função de Chefe de Equipe do Módulo Odontológico da 249, Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 01/03/2008, **TÂNIA GLÁUCIA FERREIRA VIEIRA PIO** - Matrícula: 064041 para exercer a função de Chefe de Equipe do Módulo Odontológico da 249, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 137/2008 – DISPENSAR**, a contar de 01/02/2008, **ANGELA ASSIS DUTRA** - Matrícula: 034045, da função de Chefe de Seção de Uso do Solo, da Divisão de Aprovação de Projetos do Departamento de Controle Urbanístico, Símbolo CAI-6 – Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria N°: 138/2008 – DESIGNAR**, a contar de 01/03/2008, **JOSÉ CARLOS PEREIRA ALVES** - Matrícula: 083348, para exercer a função de Chefe de Seção de Uso do Solo, da Divisão de Aprovação de Projetos do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 – Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria N°: 141/2008 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 19/02/2008, **ALESSANDRO BARROS TARANTO** - Matrícula: 228630, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Volta Redonda, 31 de março de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 130/2008 – CONCEDER**, a contar de 08/03/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora **MARIA ELIZABETE DE CASTRO CARVALHO** - Matrícula: 004995, no cargo de MEDICO - Nível GUS-22 -17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º,incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003,

**VALHO** - Matrícula: 220841, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 131/2008 – CONCEDER**, a contar de 04/03/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora **SYDIA SIMONE SOARES RONFINI DE OLIVEIRA** - Matrícula: 224189, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 132/2008 – CANCELAR**, a contar de 13/03/2008, a Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora **PEDRO SOARES VIEIRA DIAS** - Matrícula: 226874, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Portaria N°: 133/2008 – CONCEDER**, a contar de 26/02/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora **VANIA LUCIA FERREIRA** - Matrícula: 227544, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 31 de março de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria N°: 101/2008 – REPREENDER**, a servidora **ANDREZZA DE OLIVEIRA BARBOSA** - Matrícula: 276170, por descumprir o Decreto N°: 859/75 – Artigo 52, letra "N" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 31 de março de 2008.

**GISELLE CONFORT BANDEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 065/2008-SMA**

Cód. de Despesa	Valor concedido	pensão mensal
812.080	RS 1.700,00	
810.099	RS 1.700,00	
810.099	RS 1.700,00	

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 21 de fevereiro de 2008 a 22 de março de 2008, em favor de **JOSE ROBERTO DE CARVALHO** filho do ex-servidor **GERALDO JOSE DE CARVALHO**, matrícula 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS – 03 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00096/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E :

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 01 de outubro de 2007, o(a) servidor(a) **MARIO CARUSO**, matrícula 004995, no cargo de MEDICO - Nível GUS-22 -17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º,incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003,

combinado com o Artigo 40, §1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 10633/2007. Valor do Benefício: R\$ 2.292,96, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00097/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 01 de outubro de 2007, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE CIPRIANO VERISSIMO**, matrícula 226661, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - Nível GTS-11 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10229/2007. Valor do Benefício: R\$ 627,17, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 05 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00085/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 01 de fevereiro de 2008, o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA FURLANI DA COSTA**, matrícula 034118, no cargo de PROFESSOR DO 1º GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13288/2007. Valor do Benefício: R\$ 973,89, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 24 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 088/2008SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** a contar de 05 de fevereiro de 2007, pensão mensal em favor de **CLEUSA ROSA DO CARMO**, companheira do ex-servidor **JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, matrícula 067.822 ocupava o cargo de Pedreiro, nível GA - 2 - II - 14ª referência, falecido em 05 de fevereiro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3014/2008.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00099/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 01 de fevereiro de 2008, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DEMELO**, matrícula 036951, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-62 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13288/2007. Valor do Benefício: R\$ 973,89, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 100/2008SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** a contar de 05 de junho de 2007, pensão mensal em favor de **PEDRO EDUARDO DE CARVALHO LANDIN**, guarda definitiva do ex-servidor **PEDRO GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula 112.216, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA - 7 - 17ª referência, e o falecimento da ex-pensionista Srª **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**, falecida em 05 de junho de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 9497/2007.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 114/2008-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, a contar de 30 de setembro de 2007 em favor de **RAIMUNDA FERREIRA DE AZEVEDO** e **RONAN DA AZAVEDO JUSTINO**, companheira e filho do ex-servidor **ANTONIO JUSTINO**, matrícula 100.692, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, nível SA- 4 - 8ª referência, falecido em 30 de setembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.500/2008.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 116/2008 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** a contar de 19 de julho de 2007, pensão mensal em favor de **HORACINA DE SOUZA LIMA**, companheira do ex-servidor **OLDEMAR DUARTE VALLIM**, matrícula 112.003 ocupava o cargo de Agente Fiscal, nível 71 - 15ª referência, falecido em 19 de julho de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 9497/2007.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00117/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Pro-

fessor, a contar de 31 de dezembro de 2007, o(a) servidor(a) **MARIA ALICE BARROSO RIBEIRO**, matrícula 151424, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3614/2008. Valor do Benefício: R\$ 90,12, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 134 /2008-SMA**  
Refixa Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFIXAR**, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 108/2001 - SMA, o proveniente concedido a servidora, **ILCI LEIA OSÓRIO MAIA**, matrícula 107.743, no cargo de Professor 1º Grau Iº Fase, nível HH , 13ª referência de conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso I, 191 e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o proveniente mensal assim compreendido:

R\$ 666,26 = 100% do vencimento base - Decreto nº 7225/96;  
R\$ 159,90 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 49,96 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado – Artigo 124, inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 191,88 = 28,8% de gratificação de regência de classe – artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/1995;

R\$ 1.068,00 = Valor total do proveniente, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 1160,3% do vencimento base do cargo acima citado, consoante com o apurado no processo administrativo nº 8708/93 e 202165-3/95 TCE/RJ, tornando sem efeito a Portaria nº 109/2001.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00144/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) **MARIA DA PAZ PIRES DE MOURA**, matrícula 182338, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os

artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 3614/2008. Valor do Benefício: R\$ 90,12, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00145/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) **VILMA CORREA SALAZAR**, matrícula 049727, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3612/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.536,95, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 26 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00146/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 01 de março de 2008, o(a) servidor(a) **EDSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula 000655, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,II,IV e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2953/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.295,78, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de março de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00147/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N.º004/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.823.993-2	ADAILTON MARTINS CRUZ	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	507,57
00.823.972-0	ADAVIA FERNANDA CORREA	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	1.006,24
00.823.961-4	ADERLEIDE PATRICIA MENDES PIRA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	250,70
00.823.995-9	ALAN BERNARDO COELHO	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	70,00
00.823.957-6	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	83,58
00.823.974-6	ANA PAULA MENDES T. MAFFRA ( R	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	645,45
00.823.987-8	ANDRE LUIZ K. DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	350,00
00.823.998-3	ASSIS LEONARDO D. COSTA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	600,00
00.823.956-8	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	535,24
00.824.007-8	CESAR PINTO JUNIOR	5.155.0127.000-0	2007	I.P.T.U.	411,16
00.823.968-1	CHARLEY ANTONIO DE A. PAULO	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	100,33
00.823.969-0	DEBORA SANTOS NUNES	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	111,23
00.823.955-0	DECIO LUIZ GONCALVES CARDOSO	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	626,76
00.823.982-7	EDNA LUCIA C. DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	495,46
00.823.960-6	ELISA MARIA DE CARVALHO SAD	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	188,02
00.823.967-3	FABIANA DIAS	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	125,32
00.823.989-4	GARDENIA RACHEL MOTA C. FERNAN	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	67,26
00.824.006-0	GRENIA MARIA C. RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	157,86
00.824.001-9	GUILHERME DE CASTRO SILVA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	260,00
00.823.996-7	GUILHERME RAYMUNDO DA COSTA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	801,00
00.823.981-9	INES MARIA V.T. BOTTEON	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	1.849,72
00.823.994-0	IRANI MARTINS CARDOSO	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	1.405,04
00.823.962-2	ISRAEL CRISTINO PIMENTA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	188,02
00.823.973-8	JOAO LUIZ C. DE REZENDE	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	469,13
00.823.964-9	JORGE ALVES OTAVIANO	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	137,89
00.824.008-6	JOSE AMERICO DE ALMEIDA BITTEN	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	763,99
00.823.958-4	JOSE BELTRANO PEDROSA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	71,04
00.823.975-4	JUDITH DE S. CORDEIRO	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	191,42
00.824.000-0	KARINA ALVES CERQUEIRA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	300,00
00.824.004-3	LUCIANA CARVALHO RAMOS	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	48,44
00.823.966-5	LUCIENE PRACA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	200,55
00.823.963-0	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILH	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	125,35
00.823.976-2	MARCELLE A. DA SILVA (RPA)	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	600,00
00.823.984-3	MARCELO DE SOUZA VIEIRA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	200,53
00.823.970-3	MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	63,00
00.824.002-7	MARCIO DE NOVAIS OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	311,16
00.823.977-0	MARLEY SIDIO DUEDAHL	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	566,24
00.823.983-5	MESSIAS G. BASILIO	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	57,40
00.824.005-1	MEYRE APARECIDA FERNANDES DA S	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	1.548,30
00.823.978-9	MICHELLE REIS ANDRADE	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	350,00
00.823.959-2	MILVIA ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	188,02
00.823.990-8	NATALIA GALBAS ALVES	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	120,00
00.823.997-5	NELSON SANTOS C. JUNIOR	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	300,00
00.823.971-1	PABLO RUANITO DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	1.273,62
00.823.991-6	PAUL ROBERT DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	402,89
00.823.999-1	PAULO CEZAR R. GOMES JUNIOR	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	600,00
00.823.986-0	PAULO ROBERTO SOUZA MENDONCA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	159,25
00.823.979-7	RAFAELA DA SILVA PAULA	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	130,00
00.823.980-0	RANIERE B. ELIZARIO	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	300,00
00.823.985-1	SEBASTIAO HIGNO RODRIGUES FAR	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	773,61
00.823.965-7	SEBASTIAO MOREIRA NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	188,02
00.823.992-4	SONIA DA SILVA SAAD	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	491,90
00.824.003-5	TATIANA ALVES CAETANO	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	116,08
00.823.988-6	VALERIA CRISTINA FERREIRA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	170,13

#### OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO CO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

### PORTRARIA Nº 1/08-SMF

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU- lançado para o exercício de 2008.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto no 7.962 de 31 de dezembro de 1997,

#### R E S O L V E :

I. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado para o exercício de 2008, será cobrado em Cota Única ou em seis parcelas mensais e sucessivas conforme cronograma anexo.

II. Ao contribuinte que optar pelo pagamento total do imposto em Cota Única dentro do prazo estabelecido, será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 27 de março de 2008.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Fazenda

### CRONOGRAMA PARA O IPTU/2.008

#### 1. TODOS OS IMÓVEIS

Vencimento das demais cotas:

Cota 2	<b>30/05/2.008</b>	<b>29/06/2.008</b>
	30/06/2.008	
	31/07/2.008	
	30/12/2.008	
Cota 4	31/07/2.008	<b>30/12/2.008</b>
	29/08/2.008	
	30/09/2.008	
	30/10/2.008	

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda n.º 047/2008, de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000634-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 519,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.177.0058.000-2, em nome de **MIGUEL ARCANJO** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8652/2007 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 27 de março de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

### EDITAL N.º 048/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000553-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1074,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.147.0274.000-6, em nome de **JOSÉ GOMES DOS SANTOS FILHO** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de

publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8644/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 27 de março de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

#### EDITAL N.º 049/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000083-9/08 e nº. 000090-5/08; referente ao IPTU da área construída de 26,20 m<sup>2</sup> e 18,40; sob inscrição municipal: 3.005.0032.005-4 e 3.005.0032.003-8; respectivamente em nome de **ALBERTO DUQUE BELLOTE E INGRID DUQUE BELLOTE**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 146/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 01 de abril de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## Secretaria Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 001/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04617/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR**, a contar de 14 de Janeiro de 2008, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA 35, NO BAIRRO SESQUENTA**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 04617/2007, Ordem de Serviço nº 001/2008 e Contrato nº 293/2007.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 002/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05924/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR**, a contar de 28 de Janeiro de 2008, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **AMPLIAÇÃO DE FAIXA DE ROLAMENTO DA BR-393 – TREVO DE PINHEI-**

**RAL ATÉ A PASSARELA DA VILA AMERICANA – CIVIL E PAVIMENTAÇÃO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 05924/2007, Ordem de Serviço nº 002/2008 e Contrato nº 005/2008.

Volta Redonda, 24 de Janeiro de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 003/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0012053/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR**, a contar de 1º de Fevereiro de 2008, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **DRENAGEM NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, NO BAIRRO BELMONTE**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 012053/2007, Ordem de Serviço nº 003/2008 e Contrato nº 011/2008.

Volta Redonda, 28 de Janeiro de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 004/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11/02/2008, Comissão para recebimento da obra “**REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NA RUA 35, NO BAIRRO SESQUENTA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4617/2007 e Contrato 293/2007.

*Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos  
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 11 de Fevereiro de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 001/2008/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obra – MÓDULO PSF SANTA CRUZ, na esquina da Rua Orlando Jerônimo Teles, com a Av. Major Aníbal de Oliveira, no Bairro Santa Cruz/Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** Quatro (4) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Letra “b” – inc. I – artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 483.185,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.50.10.301.0241.2.008.4.4.9.0.51.00.92 (NE nº 50.159-8, de 31/01/2008), e, 8.50.10.301.0241.2.008.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 50.160-8, de 31/01/2008) – Processo Administrativo nº 0302/2007/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 012/2008/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADOLÓGICA LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de dosimetria pessoal para registrar as doses acumuladas de radiação do Centro de Imagem da SMS/PMVR, com cessão de direito de uso de quatorze dosímetros (monitores), sendo dois (2) de tórax e dois (2) de referência.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.04.20 (NE nº 50.349-8, de 25/02/2008) – Processo Administrativo nº 2408/2007/SMS/PMVR.

#### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2008

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2008, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimentos prestadores de serviços técnico-profissionais especializados para exames **GASTROTESTINAIS (COLO-  
NOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, POLI-  
PECTOMIA, etc.)**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.  
VR/RJ., 28/março/2008.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO**  
Presidente da CPL/SMS/PMVR

#### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2008

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2008, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimentos prestadores de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **BIOPSIA DE PRÓSTATA e ESTUDO URODINÂMICO**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.  
VR/RJ., 28/março/2008.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO**  
Presidente da CPL/SMS/PMVR

#### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2008

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que estará aberto, até às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2008, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimentos prestadores de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **LABORATÓRIO CITOPATOLÓGICO (CERVICO VAGINAL E MICROFLORA) e HISTOPATOLÓGICOS (ANÁTOMO PATOLÓGICO, CITOPATOLÓGICO HORMONAL, etc.)**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.  
VR/RJ., 28/março/2008.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO**  
Presidente da CPL/SMS/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 060/2008

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ADIBAVI – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS BRAZ VIEIRA LTDA.  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Faria de Brito nº 464, Bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.11.08.122.0092.2.001.33903900.00 – SMAC (N.E. nº 01.055-8 de 11.03.2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.874,92 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.147/2002

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061/2008

#### TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.  
**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo da obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Amaral Peixoto, localizada na Av. Antônio de Almeida s/nº, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ (CONTRATO Nº 110/2007).  
**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 01.140-8, de 14/03/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.071,31 (cento e vinte e oito mil, setenta e um reais e trinta e um centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.085/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 062/2008

#### CONVÉNIO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRÁ E VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** Cessão, sem ônus, de parte das dependências da Comunidade Eclesial São Francisco de Assis, localizada na Av. Gal. Euclides de Figueiredo, nº 303 - Retiro – Volta Redonda – RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.03.28.123.0174.2.133.33909300.00 – SMF (N.E. nº 00.924-8, de 03/03/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PRAZO:** 08 (oito) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.101/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 063/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração Técnica da obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Via Sérgio Braga, trecho do Viaduto Castelo Branco até divisa de Volta Redonda/Barra Mansa, no Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO Nº 025/2008).  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.417/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2008

#### TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de prestação dos serviços de conservação e limpeza da Seda Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios e material de higiene pessoal utilizados na execução dos serviços (CONTRATO Nº 049/2007).  
**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0236.2.041.33903900.23 - SME (N.E. nº 00.879-8, de 29/02/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.276,00 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.962/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 065/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Alteração Técnica da obra de recapeamento asfáltico com CBUQ na Av. Amaral Peixoto, Centro, Volta Redonda - RJ (CONTRATO Nº 024/2008).

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.925/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 066/2008

#### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE KARTÓDROMO NA AV. MINISTRO SALGADO FILHO, NO BAIRRO AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.812.0341.1.143 – 44905100.00 - SMO (N. E. no 01.362-8, de 25/03/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 810.725,34 (oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.018/2008

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### DELIBERAÇÃO Nº 001/2008.

Ementa: Prorroga mandato dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ. Reunião em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições, etc, e:

Considerando que, segundo o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a proximidade do término do mandato do atual Conselho Tutelar, que deveria ocorrer em 08/09/2008;

Considerando a obrigatoriedade de zelar pelos direitos das Crianças e Adolescentes de nossa cidade;

Considerando o fato de estarmos em ano de realização das Eleições Oficiais do Município logo se iniciará a campanha eleitoral;

Considerando que a coincidência entre as campanhas eleitorais oficiais do município e para o Conselho Tutelar certamente desvirá a atenção dos municípios da importância desta última;

Considerando a possibilidade de que surjam candidatos a Conselheiros Tutelares com a intenção oculta de apenas testar seu poderio de voto para uma provável futura candidatura ao cargo de vereador;

Considerando que os órgãos judiciários estão com toda a atenção voltada para as Eleições Oficiais do Município, dificultando a coordenação dos dois pleitos, em especial, no que diz respeito à impossibilidade de empréstimo das urnas eletrônicas para a realização do pleito para Conselheiro Tutelar;

Considerando que, em anos anteriores a realização simultânea, das eleições causaram transtornos e dificuldades para as Eleições do Conselho Tutelar;

Considerando que, a prorrogação do mandato do atual Conselho Tutelar por mais seis meses desvincularia por completo as Eleições do Conselho Tutelar das Eleições Oficiais do Município;

Considerando que esta prorrogação evitará, no futuro, que as duas referidas eleições venham a coincidir, eliminando,

definitivamente tal possibilidade e solucionando o problema ora criado;

Considerando que a não prorrogação traria reais prejuízos à população infanto-juvenil de nosso Município;

Considerando a excepcionalidade do fato e o princípio constitucional de que o interesse do menor deve prevalecer sobre qualquer outro;

Considerando por fim, que o Conselho Tutelar é um órgão permanente (artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

### DELIBERA:

**Art.1º** - Prorrogar, até o dia 31 de março de 2009 o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - O Ministério Público NÃO tem atribuição para homologar decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão autônomo. Deve apenas publicar sua Deliberação no Diário Oficial e encaminhar cópia para ciência da Promotoria e do Judiciário.

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2008.

**CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 010/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírito Irmã Zilá - LEIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, e conforme previsto em legislação.

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas da 3ª parcela repassada ao Lar Espírito Irmã Zilá – LEIZ, referente ao Projeto Geração, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobras e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

**CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2007 - FINAD

#### TERMO ADITIVO Nº 001/07

**PARTES:** FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA e CENTRO SOCIAL SANTA CECÍLIA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo referente a execução do Projeto Brincando Também se Aprende

**PRAZO:** 45 dias

**DATA:** 13 de Dezembro de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019/2007 - FINAD.

## A U T A R Q U I A S

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0244/2008

**OBJETO:** Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

**PRAZO:**

**VALOR:** R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 006/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BANCO ABN AMRO REAL S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0152/2007

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a partir de 05/03/2008

**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0428/2008

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 11 (onze) meses a partir da sua assinatura

**VALOR:** R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), para recebimento padrão FEBRABAN e R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para recebimento via Internet Banking.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 007/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** ALMEIDA E VALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0398/2008

**OBJETO:** Manutenção de Portão Automático e Câmeras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo n.º 0595/2008, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, referente a aquisição de Upgrade para versão 6.0 - Softwares Geomedia Public Works Manager CC e Geomedia Professional CC, aquisição de Software Geomedia Professional CC, Treinamento em Geomedia Public Works e Consultoria para Implementação da Solução Geomedia Public Works.

Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 45 do processo em epígrafe e fundamentado no Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

**Empresa:** SISGRAPH LTDA.

**Valor:** R\$ 63.020,52 (sessenta e três mil e vinte reais e cinqüenta e dois centavos).

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.031.2.01.339 03000.00

**Valor:** R\$ 21.699,25 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.031.2.01.339 03900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

02 de abril de 2008

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0014/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 06 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0069/2006-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção de pavimentação, execução de talude, drenagem e pavimentação do Escadão 1, 2, 3 e 4, rua Amparo, Servidão Beco da Esperança, Escadão Dona Antônia, Servidão da Rua "J", Escadão 4, Servidão Isaura Gomes e Servidão Assembléia de Deus, no Núcleo de Posse Isaura Gomes, no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01257/2006-FURBAN/VR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0015/2008-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução dos serviços de colocação de alambrado sobre o muro da Escola Municipal Jayme Martins de Souza no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365.0304.2.00.4.4.4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55232-8, de 10 de março de 2008.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ R\$ 22.756,80 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0150/2008-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2008.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0016/2008-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO - ME.

**OBJETO:** Serviços de pintura geral na Creche Municipal Boa-Linha de Cristal, no bairro Águia Limpa em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365.0208.2.017 .3.3.9.0.39.00.23..

**NOTA DE EMPENHO:** 55233-8, de 10 de março de 2008.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 13.985,00 (treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0127/2008-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2008.

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 152/08

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.906 vales – transporte

Valor : R\$26.536,65

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

#### LEI MUNICIPAL N.º 4.368

Cria a Coordenadoria Municipal da Juventude.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** .....  
.....

**Parágrafo Único –** .....

**Artigo 2º -** .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

**Artigo 3º -** .....

**Parágrafo Único –** .....

**Artigo 4º -** .....

**Artigo 5º -** .....

**Artigo 6º -** .....

**Artigo 7º -** .....

**Artigo 8º -** .....

Nenhum Cargo Comissionado integrante da Estrutura Organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ter seu Piso Salarial inferior ao Salário Mínimo Nacional, fixado nos termos do Artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Único –** No caso da existência de qualquer Cargo Comissionado com Piso Salarial inferior ao Salário Mínimo, de que trata este artigo, serão seus ocupantes resarcidos a partir da data da ocorrência deste fato.

**Artigo 9º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10 -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 19 de dezembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ

Presidente

#### LEI MUNICIPAL N.º 4.376

EMENTA: AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A COMPENSAR AS LICENÇAS-PRÉMIO VENCIDAS COM O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E COM DEBITOS PARA COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Servidor Público Municipal autorizado a compensar as licenças-prêmio e quaisquer outras dívidas da Administração já vencidas, com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por ele devido e com débitos pessoais vencidos para com a Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A forma de compensação será regulamentada pelo Executivo, mediante Decreto.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 19 de dezembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ

Presidente

#### LEI MUNICIPAL N.º 4.377

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.252, de 03 de janeiro de 1996.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** O Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.252, será acrescido dos parágrafos 2º e 3º, com a seguinte redação:

**“Art. 5º -** .....

§ 1º - A Direção do Departamento de Segurança Patrimonial, definirá a forma como a carga horária excedente – 12 horas – estabelecida nos Incisos I e II deste Artigo será cumprida.

§ 2º - Todo servidor beneficiário desta Lei deverá ter acrescido em seu vencimento base, 20% (vinte por cento) correlato ao plantão de 12 (doze) horas no mês que ocorrer a escala.

§ 3º - O acréscimo de 20% (vinte por cento) pela efetuação do plantão excedente de 12 (doze) horas não deve interferir no pagamento do benefício do Art. 1º

02 de abril de 2008

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511

DIRETOR EXECUTIVO

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0014/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 06 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0069/2006-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção de pavimentação, execução de talude, drenagem e pavimentação do Escadão 1, 2, 3 e 4, rua Amparo, Servidão Beco da Esperança, Escadão Dona Antônia, Servidão da Rua "J", Escadão 4, Servidão Isaura Gomes e Servidão Assembléia de Deus, no Núcleo de Posse Isaura Gomes, no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01257/2006-FURBAN/VR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0015/2008-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Execução dos serviços de colocação de alambrado sobre o muro da Escola Municipal Jayme Martins de Souza no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365.0304.2.00.4.4.4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55233-8, de 10 de março de 2008.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ R\$ 22.756,80 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0150/2008-FURBAN/VR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0016/2008-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Serviços de pintura geral na Creche Municipal Boa-Linha de Cristal, no bairro Águia Limpa em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365.0208.2.017 .3.3.9.0.39.00.23..

**NOTA DE EMPENHO:** 55233-8, de 10 de março de 2008.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 13.985,00 (treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0127/2008-FURBAN/VR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0017/2008-FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Execução dos serviços de colocação de alambrado sobre o muro da Escola Municipal Jayme Martins de Souza no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.365.0304.2.00.4.4.4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55233-8, de 10 de março de 2008.

**VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 22.756,80 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0151/2008-FURBAN/VR.

da Lei Municipal nº 3.252."

**Artigo 2º** - O Art. 8º será acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

**Parágrafo Único** – Salvo quando em disponibilidade para órgãos de representação de classe e em caráter eleutivo."

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.403

EMENTA: DENOMINA RECANTO DE LAZER NO BAIRRO SESSENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado **RECANTO DE LAZER MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ELIAS "DONA MARIINHA"**, o recanto de lazer localizado à Rua 310, trecho da Rua 62-A até a Rua 313 e margem do Rio Brandão.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 3.147

EMENTA: CRIA O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DA CIDADE DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criado o "Prêmio Empresa Amiga da Cidade de Volta Redonda", por meio do qual a Câmara Municipal irá homenagear empresas que se destacaram na realização de projetos sociais, culturais, geração de empregos e rendas.

**Artigo 2º** - A homenagem consistirá de entrega em Sessão Solene, de uma Placa com a impressão do Brasão da Cidade e com os dizeres: Empresa Amiga da Cidade de Volta Redonda recebe esta homenagem do Poder Legislativo como forma de agradecimento pelos serviços prestados no nosso município, Razão social, CNPJ e data da entrega.

**Parágrafo Único** – Cada Vereador deverá indicar uma empresa para receber a homenagem, e esta um funcionário que tenha se destacado no exercício, que receberá a homenagem através de Diploma.

**Artigo 3º** - As entregas das placas e dos diplomas serão sempre em Sessão Solene no mês de Outubro e convocando os Srs. Edis.

**Artigo 4º** - O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado com currículum vitae, razão social completa, CNPJ e os trabalhos considerados de alta relevância para o nosso Município.

**§ 1º** - O referido projeto deverá receber o apoioamento, por escrito, da maioria absoluta dos Edis que compõem a Câmara Municipal de Volta Redonda e será votado em um turno, com a exigência da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta.

**§ 2º** - A Câmara Municipal de Volta Redonda manterá um livro de registro das concessões, devidamente rubricado pela Mesa Diretora, na qual serão inscritos por ordem cronológica o nome das empresas e funcionários agraciados, do autor do projeto de resolução e a data da entrega da placa e do diploma com a assinatura apostila pelo agraciado.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2008.

honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente  
LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS  
2º Vice-Presidente

#### AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA  
2º Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012

Considerando a necessidade de agilizar o envio das correspondências oriundas das Reuniões Plenárias;

Considerando o objetivo de um atendimento com qualidade e eficiência aos Senhores Vereadores desta Casa;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

1 – Em todo Requerimento Verbal, apresentado e aprovado nas Reuniões Plenárias, deverá constar corretamente o endereço completo do destinatário;

2 – Imediatamente após a apresentação e aprovação na Reunião Plenária, o Requerimento Verbal deverá ser entregue a(o) funcionária(o) da Divisão de Expediente que secretaria a reunião para as providências necessárias;

3 – Não será efetuado o encaminhamento do Requerimento Verbal destituído do endereçamento completo, ficando a documentação retida na Divisão de Expediente até o cumprimento do item anterior;

4 – O tempo máximo de espera para o fornecimento do endereço completo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua apresentação e aprovação em Reunião Plenária, após esse tempo o documento será arquivado sem o respectivo encaminhamento ao destinatário.

#### CUMPRA-SE.

Volta Redonda, 27 de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### ATO Nº 6.366/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 1º de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

#### ATO Nº 6.373/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, **HUMBERTO MAUTONE FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 2.184/87, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **HUMBERTO MAUTONE FILHO**, nomeado para exercer, a partir do primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e setenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### HUMBERTO MAUTONE FILHO

Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6 - empossado

#### ATO Nº 6.378/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, nomeada para exercer, a partir do primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato nº 2.815/05, de 19 de maio de 2005.

número seis mil, trezentos e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de março de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**  
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

#### ATO Nº 6.379/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 523/08, **JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS**, matrícula 772, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.756/05.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.382/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

#### ATO Nº 6.392/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, matrícula 742, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.